

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0105/2025

Em atendimento ao que preconiza o Art. 55 do Decreto 100.553, de 07 de janeiro de 2025, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000034323/2024, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 978030

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0106/2025

Em atendimento ao que preconiza o Art. 55 do Decreto 100.553, de 07 de janeiro de 2025, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000024265/2023, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 978031

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0107/2025

Em atendimento ao que preconiza o Art. 55 do Decreto 100.553, de 07 de janeiro de 2025, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000035086/2024, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 13 de junho de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 978372

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0108/2025

Em atendimento ao que preconiza o Art. 55 do Decreto 100.553, de 07 de janeiro de 2025, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000076055/2024, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 13 de junho de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 978375

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0109/2025

Em atendimento ao que preconiza o Art. 55 do Decreto 100.553, de 07 de janeiro de 2025, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000027375/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 13 de junho de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 978380

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Ata

ATA DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEAGRI Nº 001/2025.

ATA DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEAGRI Nº 001/2025. Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 11:00hs (onze horas), na sede da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI/AL, situado na rua Cincinato Pinto, nº 348, Centro, Maceió-AL, CEP nº 57.020-050, foi finalizado a realização dos trabalhos da Comissão Especial de Análise e Acompanhamento do Credenciamento do Programa de Fortalecimento e Distribuição de Leite, referente ao Aviso de Credenciamento Nº 001/2025 de 16 de maio de 2025 e Publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 16 de maio de 2025, página 31, iniciados em 30 (trinta) de maio de dois mil e vinte e cinco para análise e emissão de parecer técnico, referente ao Credenciamento e Seleção de Entidades (Associações e Cooperativas), Fornecedoras e Distribuidoras de Leite de vaca, constantes nos Autos do Processo Administrativo de nº E:01400.0000000088/2025. Presentes na reunião: Diego Araújo Campos Luna, mat. 327-1, Presidente da Comissão, Yasmin Angelika Batista Lopes de Souza Silva, Mat. 473-1 e Liduina Maria Calheiros de Alencar, Mat. 863479-3, Membros da Comissão. A Comissão deu por aberta a sessão de credenciamento de forma presencial. A Comissão Julgadora avaliou os documentos enviados pelas organizações para o e-mail oficial da Superintendência de Fortalecimento da Produção de Alimentos - SUPFPA (supfpa.al@gmail.com) e o link de formulário específico divulgado na página eletrônica deste credenciamento, até o dia 30 de maio de 2025, gerando processos por esta mesma Superintendência (SUPFPA), na plataforma SEI. Submeteram propostas de credenciamento, 04 (quatro) Cooperativas. As Organizações participantes, estão relacionadas a seguir: 1) Cooperativa de Produtores e Agricultores do Sertão e Regiões de Alagoas - COOPASA, constituída aos 15 de maio do ano de 2022, com sede na Rua Izidoro da Rocha, S/N, Centro, Major Izidoro/AL; 2) Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite Familiar da Bacia Leiteira de Alagoas- COOPAZ, constituída no dia 24 de janeiro de 2007, com sede no Município de Batalha/AL; 3) Cooperativa Produtores de Leite e Agricultura de Major Izidoro - COPLEMI, constituída em 21 de julho de 2022, com sede na Rua Vereador Olavo Mendes, S/N, Major Izidoro/AL e; 4) Cooperativa VALE DO PARAÍBA, constituída no dia 19 de junho de 2018, com sede no Município de Capela/AL. Para avaliação das propostas a Comissão utilizou critérios norteados pelo Edital de Credenciamento SEAGRI nº 001/2025. Essa Comissão promoveu diligência necessária para analisar a documentação, por tal motivo a conclusão dos trabalhos não pode ser finalizada no dia 30/05/2025 prorrogando-se os trabalhos até a conclusão da análise da documentação. Da análise da documentação apresentada concluiu-se que: Cooperativa de Produtores e Agricultores do Sertão e Regiões de Alagoas - Coopasa: não preenche integralidade das exigências editalícias para habilitação do credenciamento, eis que carece da documentação presente nos itens 8.26.4 do edital; Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite Familiar da Bacia Leiteira de Alagoas - Coopaz: atende satisfatoriamente e integralmente as exigências do edital; Cooperativa Produtores de Leite e Agricultura de Major Izidoro - Coplemi: não preenche integralidade das exigências editalícias para habilitação do credenciamento, eis que carece da documentação presente nos itens 8.24.3.4, 8.24.3.4.1, 8.25.6 e 8.26.4 do edital; e Cooperativa Vale do Paraíba: não preenche integralidade das exigências editalícias para habilitação do credenciamento, eis que carece da documentação presente no item 8.26.4 do edital. Diante disso, cientificamos que de todas as organizações participantes a Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite Familiar da Bacia Leiteira de Alagoas- COOPAZ foi a única apta para formalização do Termo de Credenciamento quanto o fornecimento de leite de vaca pasteurizado integral tipo "C", quanto aos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11, destinados à SEAGRI.

Diego Araújo Campos Luna
Presidente da Comissão

Yasmin Angelika Batista Lopes de Souza Silva
Membro

Liduina Maria Calheiros de Alencar
Membro

Protocolo 978277